

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL  
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1928 - Extra

Segunda-feira, 22 de Julho de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1734/2024

#### “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o senhor P. A. P., pai da servidora, apresentou comprometimento neurológico com período de confusão mental, encontrando-se hospitalizado no Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando de ajuda de terceiros.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3569/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08/07/2024 à 21/07/2024, à servidora PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA PELEGRINE, matrícula funcional nº 90.622, nos termos do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1735/2024

#### “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor G. C. M., filho da servidora, apresenta quadro clínico que necessita da presença e apoio de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de

doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3211/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução para a metade da jornada de trabalho diária, no período de 90 (noventa) dias, à servidora RENATA MARIA VASCONCELOS COSTA MARTINS, matrícula funcional nº 90.462, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1736/2024

#### “CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor A. P. L. C., filho da servidora, apresenta quadro clínico com assistência multiprofissional e necessita da presença e apoio de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3258/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução para a metade da jornada de trabalho diária, no período de 90 (noventa) dias, à servidora LYDIANE DA SILVA LOBO CUNHA, matrícula funcional nº 91.096, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1737/2024

#### “CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor G. M. L. A., filho da servidora, apresentou quadro clínico com internação no Hospital Santa Casa de Misericórdia, necessitando da presença e apoio de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3330/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 10/06/2024, à servidora SEJANA MARTINS MOTA LINS GALVÃO, matrícula funcional nº 90.216, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 1738/2024

#### “CONVALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a senhora I. R. C., mãe da servidora, apresentou quadro clínico com internação no Hospital Universitário Sagrada Família, necessitando da presença e apoio de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3642/2024;

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**  
Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**  
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 08 e 09 de julho de 2024, à servidora ANA CLÁUDIA RODRIGUES, matrícula funcional nº 81.736, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1739/2024**

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2529/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 29(vinte e nove) anos, 03(três) meses e 21(vinte e um) dias de efetivo serviço público, no cargo de PROFESSOR II, com admissão em 26/01/1995.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2529/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARILDA TERESINHA DE SOUSA, matrícula nº 50.660, no período de: 02/12/2024 à 31/12/2024 e 01/02/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em

gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 1740/2024**

**“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2926/2024 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 22(vinte e dois) anos, 02(dois) meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no cargo de PROFESSOR II, com admissão em 01/02/2002.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2926/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ROSE MEIRE MILANI ZANZARINI, matrícula nº 64.238, no período de: 02/12/2024 à 31/12/2024 e 01/02/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de

02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 1927, de 19 de julho de 2024, primeira página.**

**PORTARIA Nº 1727/2024**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora L. A. O., mãe da servidora, apresenta quadro clínico de Doença de Parkinson, Osteoporose pós-menopáusicas com fratura patológica e Fratura de fadiga de vértebra, estando incapaz para atividades básicas diárias, necessitando de ajuda de terceiros.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3406/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para a metade da jornada de trabalho, no período de 90(noventa) dias, à servidora REGINA DAS GRAÇAS RADE AYUB, matrícula funcional nº 68.594, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024- RP Nº 013/2024 PROCESSO Nº 042/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, MEDIANTE SEGURADORA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição - Vigência: 18/07/2024 à 18/07/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 288.990,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais). Ficha 195 - Dotação Orçamentária 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500-Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 15 de julho de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 – DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 043/2022 - PROCESSO Nº 258/2022. CONTRATADA: SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 25.370.172/0001-88. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Alteração da Pasta Gestora, vez que a anterior, Secretaria de Juventude, Combate à Fome e Dependência Química foi extinta, passando a ser como Pasta Gestora a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que antes era Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, Juventude e Combate à Fome, passando a denominar-se Secretaria do Desenvolvimento Social e Incluir a nova Dotação Orçamentária: FICHA:637 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.08.122.00 02.2116.3.3.90.39.00 - FONTE: 1500, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0894/SMDS/2024-referente ao Contrato Administrativo nº 198/2022, à Dispensa de Licitação nº 043/2022- Processo nº 258/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA AURÉLIO DE OLIVEIRA, N.º 187, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CEAPA (CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO ÀS ALTERNATIVAS PENAS), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM VIRTUDE DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2022, DE ACORDO COM A LEI Nº 6944, de 20 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/06/2024 - EDIÇÃO 1910, EM ANEXO.- SEJUSP/NUPA nº 01015091/2024 - PELA UNIDADE GESTORA: NUPA - FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Araguari- MG, 15 de julho de 2024.

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 044/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recursos financeiros, para a realização do serviço de saúde auditiva na infância - SSAI, SSAI-II e saúde ocular - Projeto MIGUILIM, nos termos do Plano de Trabalho n. 021/2.024. Araguari, 16 de julho de 2.024. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 046/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP: 38.440-036, representado por sua provedora Sra. Daniela Henriques Soares Lopes Debs, residente e domiciliada nesta cidade. Objeto: repasse de recursos financeiros, provenientes da Emenda Impositiva n. 030-I-b, para custeio de realização de cirurgias ginecológicas eletivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Plano de Trabalho n. 026/2.024. Araguari, 16 de julho de 2.024. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

## FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024  
PROCESSO: 069/2024

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: GS CONSULTORIA - ME, Rua Duque de Caxias, nº 510, Bairro Miranda - Araguari / MG - CEP: 38.441-422, inscrita no CNPJ: 12.549.029/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS RELATIVOS AO 2º CAMPEONATO "WHAT'S UP" SKATEBOARDS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG NO MÊS DE JULHO DE 2024. CONFORME QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha - 1188, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3. 3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 32.150,00 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta

reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 05 de julho de 2024.  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 - Processo nº 030/2023 - FAEC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.586.535/0001-42. OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 393/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 139/2022, (S.R.P Nº 105/2022), PROCESSO Nº 278/2022, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OBJETO DO ADITIVO: Aditivo Qualitativo, Inclusão do Item 1.5 na Planilha do Projeto Básico, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2022 - RP nº 105/2022 - Processo nº 278/2022, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Sergio Manoukian Junior, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 21 de abril de 2024.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ARAGUARI**